

Caderno Administrativo Conselho Superior da Justiça do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4211/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente

Ministro Conselheiro Mauricio Godinho Delgado Vice-Presidente

Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943

Telefone(s): (61) 3043-7961 (61) 3043-3804

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 23, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui modelo de Termo de Uso para Compartilhamento de Dados em Produtos Nacionais da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026 constante da Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020;

considerando a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD), estabelecida na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021;

considerando o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 34, de 12 de março de 2021; e

considerando o teor do processo administrativo 6019880/2024-00,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o modelo de Termo de Uso para Compartilhamento de Dados em produtos nacionais da Justiça do Trabalho, na forma do Anexo Único deste Ato.
- **Art. 2º** As revisões e as atualizações do Termo serão aprovadas e publicadas por Ato do Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- Art. 3º O Termo, seus anexos e documentos auxiliares deverão ser disponibilizados no sítio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT, no endereço eletrônico http://www.csjt.jus.br/web/csjt/normativos.
- Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO - MINUTA DO TERMO DE USO PARA COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Termo de uso para compartilhamento de dados [informar o produto nacional], celebrado entre o [Órgão responsável pelo produto nacional] e o [Órgão que utilizará o produto nacional].

PARTES: [Órgão], responsável pelo produto nacional e [Órgão que utilizará o produto nacional].

PRODUTO NACIONAL: [informar o produto nacional]

OBJETO: O presente Termo regula o compartilhamento de dados entre as partes no referido produto nacional, respeitando a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018 – LGPD), para a execução de políticas públicas estritamente relacionadas à Justiça do Trabalho.

RESPONSABILIDADES:

[Órgão responsável]: Prover o ambiente centralizado e o suporte técnico do produto nacional, considerando aspectos como integridade do ambiente e dos dados hospedados, segurança, privacidade e disponibilidade, além de definir as diretrizes de uso do produto nacional;

[Órgão que utilizará o produto]: Utilizar o produto nacional conforme os termos estabelecidos, garantir o tratamento dos dados de acordo com a LGPD, assegurando a anonimização ou a pseudonimização dos dados, sempre que aplicável, para mitigar riscos à privacidade, e atender às solicitações dos titulares de dados em tempo hábil.

TRATAMENTO DE DADOS:

As operações incluem recepção, utilização, acesso, processamento, armazenamento e eliminação de dados públicos, pessoais e dados sensíveis protegidos pela LGPD.

Os dados serão utilizados pela Administração Pública para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da LGPD para dados pessoais.

Ambos os partícipes atuam como controladores conjuntos dos dados pessoais e tratam os dados de maneira conjunta, respeitando as finalidades previstas na legislação e as responsabilidades descritas neste documento.

SEGURANÇA E INCIDENTES:

As partes comprometem-se a garantir a segurança dos dados pessoais tratados, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas. Em caso de incidentes de segurança, as partes informarão à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no prazo de até 24 horas, descrevendo as ações tomadas e as medidas mitigadoras adotadas, conforme previsto em lei.

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS:

O Encarregado designado será responsável pela comunicação entre as partes, os titulares de dados e a ANPD, supervisionando a conformidade com a LGPD, bem como garantindo o atendimento de quaisquer solicitações dos titulares dos dados no âmbito deste compartilhamento.

Assinatura da autoridade competente do [Órgão responsável]

Assinatura da autoridade competente do [Órgão que utilizará o produto]

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 40, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 10, XXI, do Regimento Interno,

considerando a realização da auditoria de avaliação da gestão da manutenção predial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com inspeção in loco, no período de 9 a 11 de junho de 2025; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6001675/2025-00,